



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: CONTRATO Nº 005/2017.

LOCADOR: JACOMO DOMINGOS BIANCHIN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

De: DAVI SCHLEICHER

Secretaria Municipal de Administração

Para: ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, em decorrência do interesse da Administração, informar o vencimento do Contrato nº 005/2017, cujo prazo é **27 de Junho de 2020**, e, ainda, solicitar autorização para prorrogação do mesmo.

A prorrogação do presente contrato é extremamente importante, pois no imóvel já se encontra instalada toda a estrutura necessária para o recebimento e armazenamento de nossas compras e arquivos físicos.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o Termo de Aditamento visando a prorrogação pelo prazo de mais 10 (dez) meses, ou seja, até **22 de Abril de 2021**.

Cláudia - MT, 24 de Junho de 2020.

DAVI SCHLEICHER

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: CONTRATO Nº 005/2017.

LOCADOR: JACOMO DOMINGOS BIANCHIN.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

De: ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Para: PROCURADORIA JURÍDICA
Assessoria e Consultoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o comunicado e requerimento da Secretaria Municipal de Administração, sobre a necessidade de Termo Aditivo ao **Contrato nº 005/2017 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, SOLICITAMOS a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que, sendo possível, seja elaborado o Termo de Aditamento e encaminhado para Departamento de Licitação e Contratos para as devidas providências de rotina.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Cláudia - MT, 25 de Junho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

LOCADOR: JACOMO DOMINGOS BIANCHIN

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Parágrafo Único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual se requer análise jurídica acerca da formalidade e da legalidade sobre a minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a locação de imóvel para instalações do Almojarifado e Arquivo Municipal de Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Sobre o ponto de vista técnico, e pelo teor da justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, se faz necessário a prorrogação do Contrato, tendo em vista ser um imóvel que atende a necessidade e necessário para a continuidade do funcionamento das atividades públicas.

No que concerne à prorrogação do contrato administrativo, a própria Lei de Licitação excepciona seu prazo de duração, tal hipótese está contemplada nos artigos 57, inc. II, da Lei 8.666/93, que autoriza a realização de aditivos contratuais, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Embora a Lei de Licitação venha limitar o prazo de prorrogação até 60 (sessenta) meses, insta salientar que estamos diante de um contrato de locação de imóvel, tendo como locatária a Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que quando a Administração Pública esta como locatária de um contrato, não aplica-se os prazos estabelecidos no art. 57, da Lei nº 8.666/93, ou seja, não fica limitado aos 60 (sessenta) meses (*Acórdão 170/2005/TCU*).

Não podemos deixar de mencionar, ainda, a Orientação Normativa nº 6, de 01.04.2009, da Advocacia-Geral da União, que cita expressamente que *"A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993".

Assim sendo, considerando a proximidade do término de vigência do contrato, a necessidade da continuidade de funcionamento dos locais públicos, e que o disposto na Orientação Normativa acima mencionada possui reflexos, em princípio, apenas no tocante ao prazo de vigência da contratação, sugere-se o prosseguimento do feito com base na Lei nº 8.666/93, devendo, entretanto, quando do vencimento da presente prorrogação, proceder a Administração à adequação da contratação, com base na orientação supra.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual de prazo, nos termos solicitado pela Secretaria Municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Cláudia - MT, 25 de Junho de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico

OAB/MT 22370



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO

REFERENTE: CONTRATO N° 005/2017

LOCADOR: JACOMO DOMINGOS BIANCHIN

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO E ARQUIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Considerando o comunicado e requerimento, acompanhado de justificativa, apresentado pelo Secretário Municipal de Administração, bem como considerando que concordamos e entendemos ser possível a alteração por Aditamento do Contrato n° 005/2017, AUTORIZAMOS O TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

Formalize-se o Termo Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Cláudia - MT, 26 de Junho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E O SR. JACOMO DOMINGOS BIANCHIN.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **JACOMO DOMINGOS BIANCHIN**, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 1.524.331 SSI/SC, inscrito no CPF nº 518.006.679-49, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 1.231, Centro, no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado de simplesmente de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da locação, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 005/2017, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **22 de Abril de 2021**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

2.2. O prazo de locação do imóvel será de 10 (dez) meses, sendo de Julho de 2019 a Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ **37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, que será pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ **3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, pagas impreterivelmente a cada mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de Recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo que sua vigência fica adstrita a Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 26 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
LOCATÁRIO

JACOMO DOMINGOS BIANCHIN
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

2. _____
NOME: EVERSON CESER KONZEN
CPF: 945.010.251-15